



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 110 - Ano 09 terça-feira, 18 de maio de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

DECRETO Nº 056/2021. DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Prorroga o prazo do pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 031, de 21 de dezembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para requerimento de isenção do IPTU, contido no art. 187, da Lei Complementar Municipal nº 31, de 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, para o dia 31 de maio de 2021, permanecendo inalteradas as demais exigências legais.

Parágrafo único. A prorrogação do pedido de isenção previsto no *caput* se refere às isenções previstas no Art. 186, V, VI e VII, da Lei Complementar Municipal nº 31, de 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os contribuintes que tiverem o pedido de isenção de IPTU deferido pela Administração Tributária Municipal, poderão recolher a Taxa de Coleta de Lixo de 2021 até o dia 15 de junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 17 de maio de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 110 - Ano 09 terça-feira, 18 de maio de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

RAMON GRACIA
Secretário de Administração e Fazenda

